

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.004611/2024-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.028/2024, que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de Solução Integrada de Serviços de Segurança e de Serviços de Conectividade de Rede, compreendendo: provimento de serviços de segurança de rede e endpoints; monitoramento e administração dos serviços providos; resposta a incidentes de segurança; fornecimento de solução de conectividade para rede local e wireless; instalações e configurações das soluções providas e treinamento para a equipe do Cofen, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

QUESTIONAMENTO Nº 1

A partir de simples leitura do Edital, observa-se que o item 4 solicita a apresentação de garantia da proposta, vejamos:

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante informado na tabela abaixo, equivalente a 0,7%(sete décimos por cento) do valor estimado da contratação de cada grupo, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. 4.1.

Ocorre que o Edital não prevê de forma clara a forma em que deverá apresentada a garantia da proposta, no caso de a licitante optar pela modalidade de seguro-garantia, o que é imprescindível para o conhecimento das participantes de todos os requisitos necessários para a participação do presente certame.

Desta feita, solicita-se ao órgão licitante que esclareça o procedimento a ser realizado pela licitante que optar por essa modalidade (seguro-garantia), incluindo como deverá ser apresentada, qual o modelo, quais documentos devem ser anexados etc., considerando inclusive o prazo necessário para que a licitante consiga a documentação da forma solicitada.

Questiona-se, a solicitação será atendida?

RESPOSTA: Quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar o comprovante da GARANTIA DE PROPOSTA (conforme item 4 do Edital) juntamente com a proposta de preços. Fica a critério do licitante a escolha da modalidade de garantia (conforme subitem 4.2. do Edital). O Seguro Garantia é uma forma de proteção para a Administração Pública, que está contratando, por exemplo, a prestação de um serviço, em caso de escolha dessa modalidade a empresa licitante deverá encaminhar a cópia da apólice (inteiro teor) para conferência junto a seguradora escolhida.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Chefe da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/01/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532970** e o código CRC **7AFC5DB3**.